



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – nº 01/2022

Este documento torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste documento, para provimento de **Agente Temporário Ambiental – ATA**, vinculado ao **Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Curitiba** em apoio às ações de conservação da biodiversidade e gestão das Unidades de Conservação Federais desenvolvidas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, tendo por base, artigo 12, da Lei Federal nº 7.957/1989.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Local de exercício da função, número de vagas por nível, área temática, requisitos mínimos de escolaridade e duração do contrato, a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado:

Setor de exercício	Nível	Área temática	Duração do contrato	Requisitos mínimos de escolaridade	Vagas
FLORESTA NACIONAL DE ASSUNGUI (localização: Campo Largo/PR)	Nível I	Agente de apoio ao Monitoramento Ambiental e Patrimonial	24 meses	Ensino Fundamental incompleto	01 vaga; e 05 cadastros reserva

1.2. O Processo de seleção dos candidatos, após a inscrição homologada, será realizado em duas etapas:

1.2.1. **Pré-seleção:** teste de avaliação física (TAF) e teste de habilidades com o uso de ferramentas agrícolas (THUFA).

1.2.2. **Análise Curricular:** para fins de classificação final dos participantes, com avaliação objetiva e critérios de pontuação descritos no item 3.3 deste Edital.

1.2.3. Todos os candidatos com inscrição homologada, que entregarem corretamente os documentos descritos no item 2.3, serão submetidos à fase de “Pré-seleção” e os aprovados nesta fase, classificados em ordem de pontuação, no quantitativo de até 4 (quatro) vezes o número de vagas disponíveis, passarão para a fase seguinte de avaliação curricular.

1.3. A fase de “Pré-seleção” não acumula pontuação para a fase de Avaliação Curricular.

1.4. Será impedido de participar do processo de seleção o candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores de brigadistas e chefes de esquadrão no âmbito do ICMBio e IBAMA.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição será isenta de qualquer taxa.

2.2 A inscrição poderá ser realizada nas seguintes formas: **E-mail:** de 09 a 13 de abril de 2022 – até 23h59min; ou **Presencial:** exclusivamente nos dias 12 e 13 de abril de 2022 – das 10 às 16h00 horas.

2.2.1 **Por e-mail**, o candidato deverá enviar e-mail para: ngi.curitiba@icmbio.gov.br – identificado no assunto “Edital ATA 2022” e o nome completo; e anexar a ficha de inscrição e cópia dos documentos obrigatórios, no formato PDF ou JPG com qualidade legível (documento rasurado ou ilegível será desclassificado).

2.2.2 **Presencial**, o candidato deverá entregar envelope fechado e identificado com “Edital ATA 2022” e nome completo. Contendo a ficha de inscrição e cópia dos documentos obrigatórios (documento rasurado ou ilegível será desclassificado). No endereço: Floresta Nacional do Assungui – Estrada do Cerne (PR-090), km nº 64 – Distrito de Três Córregos - Campo Largo/PR;

2.3. Documentos a serem entregues para a inscrição:

2.3.1 Ficha de Inscrição preenchida – obrigatória. Para baixar a ficha, acesse: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/servicos/seja-um-brigadista/2022/processo-seletivo-agente-temporario-ambiental-ngi-icmbio-curitiba>

2.3.2 Cópia de Documento de Identidade com foto, CPF e RG – obrigatório.

2.3.3 Cópia do Atestado Médico, comprovando que o candidato se encontra “APTO a realizar atividades físicas”, emitido nos últimos 30 (trinta) dias da inscrição – obrigatório.

2.3.4 Documento que informe a Tipagem Sanguínea e Fator RH – obrigatório.

2.3.5 Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone); ou, Declaração de residência assinada pelo candidato – obrigatório.

2.3.6 Declaração de Escolaridade ou Declaração do próprio candidato de que sabe ler e escrever - obrigatório.

2.3.7 Comprovação de experiência (Currículo Profissional) – conforme exigências do item 3.3 deste Edital; ou, preenchimento da Ficha de Inscrição (no campo – Experiência de Trabalho) com os documentos que comprovem essas experiências de trabalho e capacitações realizadas, relacionadas ao item 3.3 – obrigatório.

2.3.8 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – opcional.

2.4. O candidato somente terá sua inscrição homologada se apresentar todos os documentos conforme descritos no item 2.3.

2.5. No dia da Pré-Seleção o candidato deverá apresentar todos os documentos originais do item 2.3.

2.6. Ficam vedados a participar do presente processo seletivo simplificado servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

2.7. A lista de candidatos com **inscrição homologada e a convocação para a Pré-Seleção** (TAF e THUFA) será divulgada, no dia 15 de abril de 2022, no sítio do ICMBio: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/servicos/seja-um-brigadista/2022/processo-seletivo-agente-temporario-ambiental-ngi-icmbio-curitiba>

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

3.1 DA PRÉ-SELEÇÃO (TAF e THUFA):

3.1.1. Os Testes de Aptidão Física (TAF) e os Testes de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) serão realizados na Floresta Nacional de Assungui, Estrada do Cerne (PR-090), km nº 64 – Distrito de Três Córregos - Campo Largo/PR **no dia 19 de abril de 2022, com início às 10h00.**

3.1.2. Nesta etapa os candidatos serão submetidos às avaliações: (1) verificação da entrega de documentos – cópias e originais (caráter eliminatório); (2) Teste de Aptidão Física - TAF (caráter eliminatório e classificatório); e (3) Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas - THUFA (caráter classificatório).

3.1.3. O não-comparecimento ou a chegada atrasada implicará em desclassificação automática do candidato.

3.1.4. O Teste de Aptidão Física – (TAF) constará dos exames assim especificados:

3.1.4.1. Teste da caminhada com bomba ou mochila costal, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória dos candidatos. A distância a ser percorrida, caminhando, será de 2.400 (dois mil e quatrocentos metros) transportando uma bomba ou mochila costal de peso aproximado de 20 (vinte) quilos. O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato. O prazo máximo para conclusão da atividade será de 30 (trinta) minutos. Não será permitido correr. O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será automaticamente desclassificado.

3.1.5. O Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas – THUFA constará dos exames especificados:

3.1.5.1. Teste da Enxada, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas. O candidato deverá capinar e rastelar uma área de 3 (três) por 5 (cinco) metros, em um prazo de, no máximo, 20 (vinte) minutos. Será avaliada a qualidade da capina e a obediência aos critérios de lançamento do material, apresentados pelos avaliadores.

3.1.5.2. O local de lançamento do material capinado será previamente determinado e informado aos candidatos pelo avaliador.

3.1.5.3. A nota máxima para o THUFA será 10 (dez) pontos, sendo que serão atribuídos até 5 (cinco) pontos para a limpeza da área capinada, até 3 (três) pontos para raspagem da área e até 2 (dois) pontos para a retirada do material capinado.

3.1.6. Havendo empate no teste acima citado, deverá ser observado o seguinte critério para desempate, na ordem:

3.1.6.1. Ter menor tempo de execução do TAF;

3.1.6.2. Ter maior idade;

3.1.6.3. Ter maior grau de escolaridade.

3.1.7. O candidato será automaticamente eliminado da etapa de Pré-seleção, quando:

3.1.7.1. Não apresentar atestado médico comprovando estar APTO a suportar esforço físico;

3.1.7.2. Faltar a qualquer dos testes constantes do processo pré-seletivo, por quaisquer motivos;

3.1.7.3. Não alcançar os resultados mínimos em qualquer fase.

3.2 DA ANÁLISE CURRICULAR:

3.2.1. Será analisada a experiência (currículo) dos candidatos aprovados no processo de Pré-seleção, no quantitativo de até 4 (quatro) vezes a quantidade de vagas disponíveis.

3.2.2. A avaliação e a classificação serão realizadas pela análise da experiência apresentada no Currículo, ANEXO I e documentos comprobatórios entregues pelos candidatos no ato de inscrição, conforme item 2.3.7 deste Edital.

3.2.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme a avaliação curricular e documental do item 2.3.7. Serão selecionados os candidatos que obtiverem maiores pontuações, em conformidade com o número de vagas (e cadastro reserva) do processo seletivo. A convocação de contratação obedecerá à ordem desta classificação.

3.2.4. A nota máxima para as vagas de Nível I – área temática: Agente de apoio ao monitoramento ambiental e patrimonial será de 175 pontos.

3.2.5. Os candidatos que obtiverem nota zero na pontuação geral da análise de currículo ou que somente pontuarem no critério Carteira Nacional de Habilitação estarão reprovados.

3.2.6. Em caso de empate, nesta etapa, será observado os seguintes critérios para o desempate:

3.2.6.1. Tiver maior idade;

3.2.6.2. Tiver maior grau de escolaridade.

3.3 AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL – NÍVEL I - Áreas temáticas: (i) Agente de apoio ao monitoramento ambiental e patrimonial. Subsídios para avaliação do currículo e experiência profissional.

3.3.1. Até 48 pontos por tempo de contrato como brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais concluídos em áreas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (2 pontos a cada mês trabalhado).

3.3.2. Até 60 pontos por tempo de contrato como chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais concluídos em áreas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (2,5 pontos a cada mês trabalhado).

3.3.3. Até 18 pontos por tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista ou tratorista. (0,3 ponto a cada mês trabalhado).

3.3.4. Até 16 pontos por cursos de formação de brigada de prevenção e combate a incêndios florestais, com o mínimo de 40 horas/aulas, constituídos por aulas práticas e teóricas (4 pontos por cada curso aprovado).

3.3.5. Até 12 pontos por cursos nas seguintes temáticas: mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de motobomba, operador de roçadeira, operador de máquinas agrícolas ou florestais, primeiros socorros, guarda-parque, guia de ecoturismo, condutor de visitantes, interpretação ambiental, monitor ambiental, manejo de trilhas interpretativas, vigilante, monitoramento de biodiversidade, brigada de incêndio florestal. (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). No caso de cursos com temáticas afins, cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas nessas temáticas, poderão ser pontuadas as disciplinas, até o máximo de 3 disciplinas por curso (0,5 ponto por disciplina com carga horária de 8 a 36 horas e 1 ponto por disciplina com carga horária acima de 36 horas). Uma vez pontuada a disciplina não será pontuado o curso e vice-versa.

3.3.6. Até 15 pontos por tempo de participação em operações de combate a incêndios florestais ampliados em apoio a outras unidades de conservação que não a de lotação contratual como brigadista ou chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais (0,5 ponto a cada dia de operação).

3.3.7. Até 6 pontos por tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (0,5 ponto para cada 80 horas de trabalhos voluntário, até o total de 960 horas).

3.3.8. Os candidatos que obtiverem nota zero na pontuação geral estarão reprovados.

4. DOS RESULTADOS

4.1. Os resultados preliminar e final da fase de Pré-Seleção, testes TAF e THUFA, serão divulgados, respectivamente, nos dias 22 e 29 de abril de 2022.

4.2. O resultado preliminar do processo seletivo simplificado, após análise curricular, será divulgado no dia 04 de maio de 2022.

4.3. O resultado final será divulgado no dia 13 de maio de 2022.

4.4. Todos os resultados serão divulgados na internet, no endereço: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/servicos/seja-um-brigadista/2022/processo-seletivo-agente-temporario-ambiental-ngi-icmbio-curitiba>

5. DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A convocação para contratação ocorrerá conforme oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública.
- 5.2. A convocação para contratação será efetivada conforme a necessidade de pessoal e obedecendo a ordem de classificação final do processo seletivo.
- 5.3. É requisito para a contratação temporária ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes.
- 5.4. É requisito para a contratação temporária estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais, a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista e certidões extraídas pela Justiça Eleitoral.
- 5.5. É requisito para a contratação temporária não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93".
- 5.6. É requisito para a contratação temporária não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos dois anos até a data da nova contratação.
- 5.7. É requisito para a contratação temporária possuir 18 (dezoito) anos completos até a data do término das inscrições.

6. DA APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se, em data e horário a ser informado, conforme ANEXO II, na Floresta Nacional do Assungui – Estrada do Cerne, Km. 64 – Campo Largo/PR, para assinatura do contrato, conforme modelo presente nos Anexos do presente Edital.
- 6.2. O candidato convocado para contratação será informado oficialmente por e-mail ou ofício e deverá apresentar os seguintes documentos:
- 6.2.1. Dados Bancários exclusivamente do candidato - Cópia do Cartão Bancário ou documento de abertura de conta corrente (não será aceita conta poupança);
- 6.2.2. Carteira Profissional de Trabalho e número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão).
- 6.2.3. Certificado de reservista para pessoas do sexo masculino.
- 6.2.4. Título de Eleitor e comprovantes de votação dos últimos dois anos.
- 6.2.5. Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) Menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente portador de necessidades especiais, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) (cópia).
- 6.3. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista no Edital para o ato de contratação ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento a lista de classificação.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O candidato que desejar interpor recurso disporá de dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte à divulgação do resultado preliminar – conforme ANEXO II.
- 7.2. O recurso pode ser interposto em formato eletrônico, para o e-mail ngi.curitiba@icmbio.gov.br;
- 7.3. O requerimento deverá ser justificado, explicitando os pontos objeto de recurso.
- 7.4. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.
- 7.5. Compete à Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados referentes a fase de Pré-seleção e compete à Comissão Regional do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados referentes à fase de Análise curricular e TAF/THUFA.
- 7.6. O resultado dos recursos para a fase de pré-seleção e fase de análise curricular estarão disponíveis no local: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/servicos/seja-um-brigadista/2022/processo-seletivo-agente-temporario-ambiental-ngi-icmbio-curitiba>

8. SALÁRIO

- 8.1. Para a vaga de Agente Temporário Ambiental – Nível I: a remuneração será de 1 (um) **salário-mínimo**, acrescido dos auxílios legais.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os prazos que tenham início e fim em dias não úteis serão prorrogados para o dia útil subsequente.

9.2. A carga horária pode ser cumprida conforme demanda do NGI ICMBio Curitiba, em regime de exclusividade, podendo ser diurna e/ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.

9.3. A especificação das atividades que serão desenvolvidas serão aquelas elencadas nos respectivos contratos individuais de trabalho temporário.

9.4. O contrato individual de trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de trinta dias.

9.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do órgão por questão de conveniência administrativa, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.

9.6. O contrato poderá, ainda, ser extinto sem direito a indenização nos seguintes casos:

9.6.1. Infração disciplinar grave cometida pelo contratado nos termos do art. 132, incisos I a VII e IX a XIII da Lei nº 8.112/90, conforme previsão no art. 11 da Lei nº 8.745/93;

9.6.2. Registro recorrente de faltas injustificadas, superior a 10 (dez) dias, no período de vigência do contrato, incluindo possível renovação contratual;

9.6.3. Identificação de doença pré-existente, sabida e não declarada anteriormente, que possa vir a comprometer o desempenho ou coloque em risco a saúde do contratado.

9.7. Salvo nos casos de término do prazo contratual e de extinção antecipada por conveniência administrativa, a Administração poderá proceder à convocação dos demais aprovados, na estrita conformidade da ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado. Nesse caso, a duração do novo contrato dar-se-á até a conclusão do prazo inicialmente previsto no contrato rescindido, admitida a renovação, caso esta ainda fosse possível no contrato extinto antecipadamente.

9.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefones atualizados.

9.9. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.

9.10. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 2 (dois) anos.

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR PARA: AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO AMBIENTAL E PATRIMONIAL - NÍVEL I.

CRITÉRIOS	UNIDADE	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL	NÚMERO DE UNIDADES DOCUMENTADA	TOTAL DE PONTOS DOCUMENTADO
Tempo de contrato como brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA. (2 pontos a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato de brigadista	2	48	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de contrato como chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA. (2,5 pontos a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato de chefe de esquadrão	2,5	60	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato

<p>Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista ou tratorista. (0,3 pontos a cada mês trabalhado). Até 60 meses.</p>	<p>Contrato terceirizado em UC</p>	<p>0,3</p>	<p>18</p>	<p>Preenchimento pelo candidato</p>	<p>Preenchimento pelo candidato</p>
<p>Cursos específicos de formação de brigada de prevenção e combate a incêndios florestais, com o mínimo de 40 horas/aulas, constituídos por aulas práticas e teóricas (4 pontos por cada curso aprovado). Até 4 cursos.</p>	<p>Curso de brigada</p>	<p>4</p>	<p>16</p>	<p>Preenchimento pelo candidato</p>	<p>Preenchimento pelo candidato</p>
<p>Cursos de: mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de motobomba, operador de roçadeira, operador de máquinas agrícolas ou florestais, primeiros socorros, guarda-parque, guia de ecoturismo, condutor de visitantes, interpretação ambiental, monitor ambiental, manejo de trilhas interpretativas, vigilante, monitoramento de biodiversidade, brigada de incêndio florestal. (1 ponto a cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos a cada curso com carga horária acima de 36 horas). Até 6 cursos.</p>	<p>Curso temático</p>	<p>1 (curso com carga horária de 8 a 36 horas) 2 (curso com carga horária acima de 36 horas)</p>	<p>12</p>	<p>Preenchimento pelo candidato</p>	<p>Preenchimento pelo candidato</p>
<p>Participação em</p>	<p>Participação</p>	<p>0,5</p>	<p>15</p>	<p>Preenchimento pelo</p>	<p>Preenchimento pelo</p>

operações de combate a incêndios florestais ampliados em apoio a outras unidades de conservação que não a de lotação contratual como brigadista ou chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais (0,5 pontos a cada dia de operação). Até 30 dias.	em combate em outra UC			candidato	candidato
Tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (0,5 ponto para cada 80 horas de trabalhos voluntário). Até o total de 960 horas.	Trabalho como voluntário em UC	0,5	6	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato

ANEXO II

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Data / horário	Etapa/Atividade/Local
<p>E-mail: de 09 a 13 de abril de 2022;</p> <p>Presencial: exclusivamente nos dias 12 e 13 de abril de 2022 - das 10h00 às 16h00.</p>	<p>Realização da Inscrição, nas formas:</p> <p>E-mail: enviar para ngi.curitiba@icmbio.gov.br; descrito no assunto “Edital ATA 2022” e no corpo do e-mail: o nome completo, telefone, e-mail; e anexar todos os documentos conforme item 2.3;</p> <p>Presencial: entregar envelope (A4) fechado com descrição “Edital ATA 2022” e o nome completo, contendo todos os documentos conforme item 2.3; no endereço: Floresta Nacional de Assungui: Estrada do Cerne, km 64, Distrito de Três Córregos, Campo Largo/PR.</p>
<p>15 de abril de 2022.</p>	<p>Divulgação das inscrições homologadas e Convocação para Pré-Seleção;</p> <p>Pré-Seleção: Teste de Aptidão Física (TAF) e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA).</p> <p>Divulgação no endereço: https://www.gov.br/icmbio/pt-br/servicos/seja-um-brigadista/2022/processo-seletivo-agente-temporario-ambiental-ngi-icmbio-curitiba</p> <p>Os classificados que informarem o e-mail, na inscrição, receberão diretamente as informações das etapas do Edital.</p>
<p>19 de abril de 2022.</p>	<p>Realização da Pré-seleção – TAF e THUFA.</p> <p>Realização do Teste de Aptidão Física (TAF) e do Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA).</p> <p>Local: Floresta Nacional de Assungui. Endereço: Estrada do Cerne (PR-090), km 64, Distrito de Três Córregos, Campo Largo/PR.</p> <p>Obs.: em caso de previsão de chuva/temporal esta fase poderá ser atualizada a critério do ICMBio, sendo informado previamente aos candidatos.</p>
<p>22 de abril de 2022.</p>	<p>Divulgação do Resultado Preliminar da Pré-Seleção – TAF e THUFA.</p>

	<p>Divulgação no endereço: https://www.gov.br/icmbio/pt-br/servicos/seja-um-brigadista/2022/processo-seletivo-agente-temporario-ambiental-ngi-icmbio-curitiba</p> <p>Os classificados que informarem o e-mail, na inscrição, receberão diretamente as informações das etapas do Edital.</p>
25 e 26 de abril de 2022.	<p>Período de interposição de recurso da Pré-Seleção – TAF e THUFA.</p> <p>E-mail: enviar o recurso para ngi.curitiba@icmbio.gov.br ; contendo nome completo, CPF e a justificativa detalhada para o recurso.</p> <p>Presencial: entregar o recurso contendo nome completo, CPF e a justificativa detalhada para o recurso. No endereço: Floresta Nacional de Assungui: Estrada do Cerne, km 64, Distrito de Três Córregos, Campo Largo/PR. Horário: das 10h às 16 horas.</p>
29 de abril de 2022.	<p>Resultado Final da Pré-seleção - TAF e THUFA</p> <p>Divulgação dos classificados no TAF e THUFA no endereço: https://www.gov.br/icmbio/pt-br/servicos/seja-um-brigadista/2022/processo-seletivo-agente-temporario-ambiental-ngi-icmbio-curitiba</p> <p>Os classificados que informarem o e-mail, na inscrição, receberão diretamente as informações das etapas do Edital.</p>
04 de maio de 2022.	<p>Análise Curricular - Divulgação do Resultado Preliminar.</p> <p>Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo simplificado no endereço: https://www.gov.br/icmbio/pt-br/servicos/seja-um-brigadista/2022/processo-seletivo-agente-temporario-ambiental-ngi-icmbio-curitiba</p> <p>Os classificados que informarem o e-mail, na inscrição, receberão diretamente as informações das etapas do Edital.</p>
05 e 06 de maio de 2022.	<p>Período de interposição de recurso da Análise Curricular.</p> <p>E-mail: enviar o recurso para ngi.curitiba@icmbio.gov.br ; contendo nome completo, CPF e a justificativa detalhada para o recurso.</p> <p>Presencial: entregar o recurso contendo nome completo, CPF e a justificativa detalhada para o recurso. No endereço: Floresta Nacional de Assungui: Estrada do Cerne, km 64, Distrito de Três Córregos, Campo Largo/PR. Horário: das 10h às 16 horas.</p>
13 de maio de 2022.	<p>Resultado Final e Convocação para Contratação.</p> <p>Divulgação no endereço: https://www.gov.br/icmbio/pt-br/servicos/seja-um-brigadista/2022/processo-seletivo-agente-temporario-ambiental-ngi-icmbio-curitiba</p> <p>Os classificados que informarem o e-mail, na inscrição, receberão diretamente as informações das etapas do Edital.</p>



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rodrigues Machado, Técnico Administrativo**, em 24/03/2022, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aroldo Correa da Fonseca, Analista Ambiental**, em 24/03/2022, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Correia de Freitas, Analista Ambiental**, em 24/03/2022, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **10762667** e o código CRC **72923F32**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL